



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

*Auditoria no Processo de Autoavaliação Institucional da UFRPE.*

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Órgão: Universidade Federal Rural de Pernambuco

Reitor: Marcelo Brito Carneiro Leão

Unidade Auditada: GCPA - Comissão Própria de Avaliação da UFRPE

Município/UF: SEDE- RECIFE/PE

Relatório de Avaliação: 1487081

**Missão**

A AUDIN tem por missão ampliar o valor organizacional da UFRPE através da realização de avaliação, assessoria e consultoria objetivas baseadas em riscos.

**Avaliação**

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

### **O que auditamos?**

Foi selecionado o processo de autoavaliação institucional da UFRPE referente ao período de 2018 a 2020. A abordagem adotada teve como objetivo avaliar as ações de governança, controles internos e gestão de riscos referentes ao processo de autoavaliação institucional da UFRPE.

### **Por que auditamos?**

O trabalho foi originado a partir do PAINT 2023, aprovado pelo CONSU – Conselho Universitário da UFRPE, que identificou riscos relevantes em 3 processos, sendo um deles o processo de autoavaliação institucional.

### **Quais resultados obtivemos?**

Os exames realizados permitiram concluir que a atuação da CPA, na realização de suas avaliações, é adequada e atende de forma plena à legislação vigente, entretanto foi identificado que o monitoramento do plano de ação, contido no relatório de autoavaliação 2018 a 2020, não está sendo realizado de forma adequada. Em que pese o monitoramento das sugestões de melhoria elencados no Relatório de Autoavaliação serem monitorados pela Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PROPLAN/UFRPE) com a inserção no PDI 2021 a 2030 e com o auxílio da solução de informática TRELLO, foi identificado que ações não vinculadas diretamente a algum eixo do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE não estão sendo monitorados pela UFRPE de forma centralizada, contínua e institucionalizada, potencializando o risco e fragilidades identificadas no plano de ação do citado relatório permanecer sem resolutividade e podendo impactar negativamente na avaliação externa da UFRPE junto ao INEP. Por isso, foi emitida recomendação que auxiliará o gestor a melhorar sua gestão, sendo recomendado a implementação de novo controle interno na questão do monitoramento do plano de ação originado pelo Relatório de Autoavaliação Institucional 2018 a 2020.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACG - Avaliação dos Cursos de Graduação

AUDIN – Unidade de Auditoria Interna

AVALIES - Avaliação das Instituições de Educação Superior

CPA - Comissão Própria de Avaliação

DQV – Departamento de Qualidade de Vida

ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

PDI - Plano de Desenvolvimento Individual

PROGEPE - Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PROPLAN - Pró Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

SA - Solicitação de Auditoria

TRELLO - ferramenta de gestão de trabalho visual que capacita os times para idealizar, planejar, administrar e celebrar o trabalho em conjunto de uma forma colaborativa, produtiva e organizada. Ele ajuda a simplificar e padronizar o processo de trabalho do time de uma forma intuitiva.

UACSA - Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho

UAEADTEC- Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
RESULTADOS DOS EXAMES	9
1. Não observância pelo Planejamento estratégico da UFRPE de todas as fragilidades inseridas no plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação da UFRPE.	9
2. Ausência de monitoramento sistêmico, centralizado, permanente e contínuo do plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação da UFRPE, referente ao período de 2018 a 2020.	10
RECOMENDAÇÕES	12
PLANO DE AÇÃO	12
CONCLUSÃO	13
<b>ANEXO.....</b>	<b>15</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>05</b>

## INTRODUÇÃO

De acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), a autoavaliação institucional pode ser compreendida como um fator que impulsiona mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação de conhecimento, contribuindo para a efetiva transformação da Instituição de Ensino. No âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a Comissão Própria de Avaliação (CPA) coordena os processos internos de avaliação, com o objetivo de sistematizar informações advindas da autoavaliação institucional, fornecendo, assim, subsídios para a gestão e o planejamento da Universidade.

Em 2004, o Brasil passou a contar com um novo modelo de avaliação das Instituições de Ensino Superior (IES). Trata-se do SINAES, instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. O SINAES é composto por três modalidades avaliativas: a Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), a Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). A AVALIES subdivide-se em avaliação externa e avaliação interna. A avaliação externa é realizada por uma comissão técnica indicada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). A avaliação interna, por sua vez, é realizada pela CPA de cada instituição, materializada por meio do Relatório de Autoavaliação. A UFRPE constituiu a sua CPA por meio da Portaria nº 313/2004 - GR. O atual Regimento da Comissão, por seu turno, foi aprovado pelo Conselho Universitário, por meio da Resolução nº 114/2018.

A composição da CPA da UFRPE, conforme expressa no seu atual Regimento é paritária, contemplando docentes, técnicos, discentes e representantes da sociedade civil. Cada um desses segmentos participa com até 4 representantes (no caso do campus Dois Irmãos) totalizando, assim, 32 membros distribuídos conforme os campi, a saber: Sede da Instituição (campus Dois Irmãos), com 16 representantes; UAST, com 4 representantes; UAEADTec, com 4 representantes; UACSA, com 4 representantes; e Unidade Acadêmica de Belo Jardim (UABJ), também com 4 representantes.

Nesse sentido, o objetivo do presente trabalho de auditoria foi avaliar o processo de autoavaliação institucional da UFRPE executado pela CPA. O objeto deste trabalho é originário do PAINT 2023, que teve com base o levantamento de informações sobre os principais riscos da UFRPE, o qual está dentre outros o processo de autoavaliação institucional. A autoavaliação auxilia o gestor no planejamento institucional, o qual identifica melhorias e fragilidades as quais possam ser tratadas mitigando os pontos críticos que venham prejudicar a UFRPE na execução de sua missão institucional, bem como na sua avaliação externa pelo INEP.

Os exames de auditoria foram realizados mediante verificação do PDI 2021 a 2030, do Relatório de Autoavaliação 2018 a 2020 e da análise das respostas dos setores inseridas no E AUD.

Na fase da análise preliminar do objeto auditado foram identificados dois riscos considerados alto e extremo, respectivamente, são eles:

1. Planejamento de ações institucionais desconexas com os dados da autoavaliação institucional (risco alto). Objetivo – chave: Integrar os resultados da Autoavaliação Institucional com as ações de Planejamento da UFRPE;

2. Áreas não contempladas na autoavaliação Institucional. (risco: extremo). Objetivo – Chave: Coordenar os processos internos da avaliação institucional da UFRPE

Diante desses riscos foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria/ subquestões de auditoria:

- As fragilidades, recomendações e sugestões de melhoria contidas no Relatório de Autoavaliação Institucional estão sendo observados no Planejamento estratégico da UFRPE?
- O PDI está definindo e focando em ações para solucionar as fragilidades encontradas na autoavaliação interna?
- Os setores acadêmicos e administrativos da UFRPE estão adotando providências para mitigar e/ou solucionar as fragilidades da UFRPE identificadas no Relatório de Autoavaliação Institucional?
- As fragilidades identificadas na autoavaliação interna foram tratadas por meio de plano de ação ou documento equivalente para os setores?
- A gestão da UFRPE adotou providências ou determinou ações para solucionar as fragilidades identificadas na avaliação interna da UFRPE?
- Existem áreas não contempladas no processo de Autoavaliação Institucional da UFRPE?
- Quais os problemas e as causas que estão ocorrendo para a UFRPE não abordar as áreas contempladas nos eixos do SINAES? Qual impacto dessa não observância?

Diante das questões e subquestões de auditoria foram formulados testes de auditoria conforme segue abaixo:

1. Verificar nos PDI's de exercícios anteriores se foram definidas ações no planejamento da UFRPE, objetivando solucionar as fragilidades identificadas na avaliação interna da UFRPE;

2. Verificar se a gestão adotou ações com o objetivo de sanar as falhas identificadas na autoavaliação interna da UFRPE;

3. Verificar se existem ações realizadas pelos setores da UFRPE para mitigar/solucionar os problemas identificados na avaliação interna da UFRPE, e;

4. Verificar se existem áreas não contempladas na autoavaliação interna da UFRPE. Caso afirmativo, identificar e verificar as ações adotadas pela gestão para solucionar as fragilidades. Verificar se as áreas não contempladas estão impactando nas notas das avaliações internas e externas;

Na auditoria seguiu o seguinte escopo:

Verificação no PDI 2021 a 2030 a existência de abordagem e tratamento sobre as fragilidades, recomendações e sugestões de melhorias consignadas no Relatório de Autoavaliação Institucional 2020 - integral. Valores auditáveis: Sem indicação de materialidade;

Verificar se existe Plano de ação aos setores envolvidos e/ou documentos que comprovem o tratamento das fragilidades e falhas identificadas no processo de autoavaliação interna 2020; Valores auditáveis: Sem indicação de materialidade;

Verificar se existem documentos oficiais expedidos pela Reitoria e Pró-Reitorias para mitigar possíveis fragilidades consignadas no Relatório de Autoavaliação Institucional (2020). Valores auditáveis: Sem indicação de materialidade, e;

Verificar se existem áreas dos eixos SINAES não contempladas na autoavaliação interna da UFRPE 2020. Verificar se as áreas não contempladas estão impactando nas notas das avaliações externas de exercícios seguintes. Valores auditáveis: Sem indicação de materialidade.

A equipe de auditoria não definiu o montante de recursos auditados tendo em vista que o processo de autoavaliação institucional não executa despesas, nem possui orçamento próprio. O trabalho de auditoria foi realizado de forma qualitativa. Ainda foi analisada a legislação aplicável ao objeto de auditoria, desde as leis e normas infralegais e o regimento interno da Comissão Própria de Avaliação.

Em relação a limitação e restrição ao trabalho de auditoria informamos que o atraso na apresentação das respostas às Solicitações de Auditoria pelos setores impactou no atraso da atividade de Auditoria com relação ao que foi planejado.

## RESULTADOS DOS EXAMES

### **1. Não observância pelo Planejamento estratégico da UFRPE de todas as fragilidades inseridas no plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação da UFRPE.**

A Proplan confirmou, por meio de resposta a SA n. 04/2023, que a UFRPE planejou as sugestões de melhorias contidas no Relatório de Autoavaliação Institucional (2020), por meio do Planejamento estratégico (PDI 2021-2030), bem como monitora o cumprimento das ações vinculadas às sugestões de melhorias. A Proplan/UFRPE apresentou planilha contendo identificação das sugestões de melhorias no PDI, bem como as ações desenvolvidas para atender ao que foi planejado. Esse acompanhamento é realizado por meio do software TRELLO.

Em relação ao plano de ação com o objetivo de solucionar as fragilidades identificadas no relatório de autoavaliação interna, a Proplan acompanha alguns itens contidos no plano de ação, quando estes estão vinculados a algum elemento contido no planejamento estratégico da instituição. Os demais itens ficam sob a responsabilidade de cada unidade, ou seja, ausente de tratamento pela unidade de planejamento da UFRPE.

De acordo com o item 4.8.2 do Roteiro de Autoavaliação Institucional – 2004, o planejamento precisa incorporar ações objetivando uma melhoria contínua, bem como ter uma relação entre a autoavaliação e o planejamento. A adequada implementação e os bons resultados de um processo de autoavaliação pressupõem algumas condições fundamentais, como o uso efetivo dos resultados para planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional. Para isso, é importante priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas, conforme orientação da letra "e" do item 3.1 do Roteiro de Autoavaliação Institucional – 2004.

A causa deste achado é identificada pela Inobservância do planejamento estratégico da UFRPE de todas as ações contidas no plano de ação do Relatório de autoavaliação da UFRPE e as possíveis consequências são: provável perda de pontos nas avaliações internas da CPA e externas do INEP devido às ações sem resolutividade, possíveis tomadas de decisões pelo gestor sem foco nas fragilidades e no planejamento Estratégico.

## **2. Ausência de monitoramento sistêmico, centralizado, permanente e contínuo do plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação da UFRPE, referente ao período de 2018 a 2020.**

O monitoramento das ações propostas no plano de ação contidas no Relatório de Autoavaliação deve subsidiar o processo de planejamento e avaliação da UFRPE. Nesse sentido, o monitoramento não visa tão somente ao gerenciamento das informações sobre a execução das ações necessárias para o alcance dos objetivos institucionais, com o firme propósito de permitir a tomadas de decisão pelos gestores de forma tempestiva, mas auxiliar que as ações previstas pelas unidades administrativas no referido plano de ação não fiquem sem atuação efetiva pelos gestores. As atividades de planejamento e monitoramento estão intimamente ligadas, e isso quer dizer com “retroalimentação constante”. Diante da avaliação do plano de ação foi identificado o que segue abaixo.

Os gestores, por meio de planilhas em resposta às Solicitações de Auditoria n. 05 a 14, informaram que atenderam a maioria das ações do plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação do período de 2018 a 2020. Entretanto, esta auditoria detectou fragilidade no acompanhamento do referido plano, sendo observado que os setores não possuem o monitoramento instituído e sistematizado em sua estrutura. O monitoramento que existe é o das ações vinculadas a alguma sugestão de melhoria ou de fortalecimento institucional que cada unidade da UFRPE realiza por meio da solução de informática Trello, a qual é usada para atender estritamente o monitoramento do PDI. Na avaliação de auditoria referente às respostas dos gestores da UFRPE, ficou evidenciado que a universidade não institucionalizou o monitoramento do plano de ação de forma centralizada, permanente e contínua, o qual permitiria aumentar a resolutividade das fragilidades identificadas no referido plano e evitaria que elas permanecessem nas autoavaliações institucionais futuras sem que existam tratamentos adequados. A situação ficou claramente evidenciada na resposta à SA n.12. A gestora do DQV informou que: “As respostas sobre a implementação do Plano de Ação,

decorrente do Ciclo da Autoavaliação Institucional (2018-2020), foram realizadas com base nas atividades identificadas pela nova equipe de gestão do Departamento de Qualidade de Vida, em atuação desde julho de 2023. Apesar da identificação das ações citadas no quesito anterior, não foi possível identificar a existência do processo de monitoramento do plano de ação, sendo apenas possível obter da gestão anterior a informação de que o plano foi monitorado por uma comissão criada pela PROGEPE. Portanto, não é possível responder sobre esse quesito do monitoramento porque não temos informações detalhadas sobre a equipe de monitoramento e a forma de realização do trabalho”.

Em resposta a SA n. 03/2023, a Comissão Própria de Avaliação da UFRPE afirmou que a unidade não monitora o plano de ação inserido no Relatório de Autoavaliação da UFRPE. Os planos de ações são apresentados por diversos setores da instituição, contudo não existe na instituição um setor que monitore a implementação dessas ações, ficando sob a responsabilidade de cada unidade o referido monitoramento.

De acordo com o item 4.8.2 do Roteiro de Autoavaliação Institucional – 2004, o planejamento precisa incorporar ações objetivando uma melhoria contínua, bem como ter uma relação entre a autoavaliação e o planejamento. A adequada implementação e os bons resultados de um processo de autoavaliação pressupõem algumas condições fundamentais, como o uso efetivo dos resultados para planejar ações destinadas à superação das dificuldades e ao aprimoramento institucional. Para isso, é importante priorizar ações de curto, médio e longo prazos, planejar de modo compartilhado e estabelecer etapas para alcançar metas simples ou mais complexas, conforme orientação da letra "e" do item 3.1 do Roteiro de Autoavaliação Institucional – 2004. Qualquer planejamento/plano de ação precisa observar a sua avaliação e monitoramento em intervalos regulares durante o período de sua execução.

A Ausência de unidade responsável pelo monitoramento centralizado, contínuo, sistêmico e institucional do Plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação Institucional da UFRPE é a principal causa de achado de auditoria identificado e os efeitos decorrentes são: provável perda de pontos nas avaliações internas da CPA e externas do INEP devido às ações sem resolutividade, possíveis tomadas de decisões pelo gestor sem foco nas fragilidades e planejamento Estratégico sem observar as fragilidades contidas no plano de ação.

## RECOMENDAÇÕES

Achado nº 1 -

1. Que a PROPLAN na elaboração/revisão do planejamento estratégico contemple de forma ampla as fragilidades de natureza estratégica, identificadas no plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação da UFRPE.

Achado nº 2 -

2. Que a UFRPE defina unidade administrativa responsável pelo monitoramento centralizado, permanente, institucional e contínuo do plano de ação, referente aos relatórios de

autoavaliação institucional, por meio de soluções de informática existentes na UFRPE, a exemplo do TRELLO.

## PLANO DE AÇÃO

O Plano de ação foi apresentado na reunião de busca conjunta de soluções que ocorreu no dia 02/02/2024, conforme anexo deste Relatório.

## CONCLUSÃO

O presente relatório, resultado da análise dos quesitos de auditoria respondidos pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, no âmbito do processo de autoavaliação institucional, teve por objetivo avaliar o processo de autoavaliação institucional da UFRPE executado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.

Para essa finalidade, foram elaboradas questões de auditoria, cujas respostas obtidas são destacadas a seguir:

- As fragilidades, recomendações e sugestões de melhoria contidas no Relatório de Autoavaliação Institucional estão sendo observados no Planejamento estratégico da UFRPE?
- Resultado: parcialmente adequado. Abordado no item 1 – resultados dos exames, contido neste relatório.
- Os setores acadêmicos e administrativos da UFRPE estão adotando providências para mitigar e/ou solucionar as fragilidades da UFRPE identificadas no Relatório de Autoavaliação Institucional?
- Resultado: Adequado - às fragilidades identificadas na autoavaliação foram tratadas por meio de plano de ação.
- A gestão da UFRPE adotou providências ou determinou ações para solucionar as fragilidades identificadas na avaliação interna da UFRPE?
- Resultado: parcialmente adequado. Abordado no item 2 – resultados dos exames, contido neste relatório.
- Existem áreas não contempladas no processo de Autoavaliação Institucional da UFRPE?
- Resultado: Adequado - Todas as dimensões definidas pela Lei 10961/2014 foram contempladas no Relatório de Autoavaliação de 2018 a 2020.

Considerando o escopo definido para o trabalho e as informações/documentos analisados, foram identificadas oportunidades de melhoria na governança e controles internos da UFRPE em relação ao processo auditado.

Registra-se, também, que o processo de autoavaliação por não existir orçamento próprio, gera para a CPA dificuldades no processo de mobilização e sensibilização da comunidade

acadêmica, em especial na elaboração de materiais de divulgação. Toda despesa necessária para a execução do processo de autoavaliação depende do orçamento da Reitoria.

Quanto à Governança, a CPA está vinculada à Reitoria, possui Regimento Interno próprio, segue os princípios e as diretrizes do SINAES, não possui planejamento estratégico, mapeamento de processo, gestão de riscos e os controles internos não são formalizados. Na sua composição ficou evidenciado que 3 vagas de membros estão vagas.

Esta Auditoria identificou que entre todos os membros, somente dois discentes, que fazem parte da CPA, recebem bolsa de assistencialismo estudantil, entretanto essas bolsas não têm vinculação pela atuação na comissão.

Diante dos testes executados foram expedidas recomendações que focaram nas causas raiz dos achados de auditoria para a melhoria no processo de avaliação interna da instituição, objetivando que a instituição melhore o seu planejamento estratégico, incluindo ações que resolvam todas as fragilidades evidenciadas no Relatório de autoavaliação e que institua uma unidade responsável pelo monitoramento das ações do plano de ação contido no referido relatório de avaliação interna.

Por fim, os benefícios com a implementação das recomendações propostas serão:

- Resolutividade efetiva das fragilidades identificadas no Relatório de Autoavaliação da UFRPE com as suas inclusões no planejamento estratégico da UFRPE;
- monitoramento do plano de ação contido no Relatório de Autoavaliação de forma centralizada, institucionalizada, permanente e contínua.

Recife, 08/02/2024

Equipe de Auditoria

Supervisão da Atividade

Coordenação da Atividade